



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.370/2016

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentárias para Construção de Auditório na Unidade de Saúde da Família de Águas Claras e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária própria, no presente exercício, para atender as insuficiências de dotações orçamentárias, no montante de **R\$ 142.805,87 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, para pagamento de despesas com a construção de um auditório na Unidade de Saúde da Família de Águas Claras, neste Município, em conformidade com o Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 2º. A suplementação de que trata esta Lei terá a seguinte classificação:

FICHA: 46

ÓRGÃO: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0034 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIA HOSPITALAR E FARMACEUTICA

PROJETO/ATIVIDADE: 3.030 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 12030000

VALOR: R\$ 142.805,87

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Águia Branca-ES, 14 de outubro de 2016.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal